



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 991

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 023/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Servidora **JANETE ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISOR DO CRAS -DAS 101**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 15 de janeiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 024/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Servidora **GABRIELLY BAIRROS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA II - DAS 103**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 15 de janeiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo nº. 58, inciso I c/c o artigo nº. 65, inciso I alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, adicionar ao valor original do Contrato Administrativo nº. 084/2022, descrito no item 3.1 da Cláusula Terceira a importância de R\$ 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte reais), decorrente de acréscimos no percentual de 15% (quinze por cento) no quantitativo do Item 9 da Ata de Registro de Preços nº 11/2022 do Pregão Presencial nº. 011/2022, que compõe o contrato em referência, que tem por objeto a execução de lavagem de ônibus, de micro-ônibus, de motos e do fornecimento de Óleo Diesel S10 em veículos da Frota da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, conforme Planilha de Acréscimos que compõe este Termo Aditivo.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 084/2022, firmado em 26 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 04/01/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Fabrício da Silva Kintschev, representante da CONTRATADA; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

IPREFSUL**PORTARIA IPREFSUL Nº 001/2024.**

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. ADOLFO PUERTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 15 de Janeiro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o Segurado o Sr. **ADOLFO PUERTA**, RG n.º 410.567 SSP/MS, inscrito no CPF nº 321.167.211-72, no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Símbolo ATO-513, Classe C, Nível 11, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 15 de Janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA